



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 071/23, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.138 de 18 de novembro de 2022 para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro no valor de R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais).

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DES. URBANO – SEODUR

14.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Mun. Obras, Transp. Des. Urbano

175120020.1.031/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$ 210.500,00

Fonte de recurso 082

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2022 da fonte de recurso abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
082	Fundo Municipal do Meio Ambiente	210.500,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DES. URBANO – SEODUR

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
17	FUNÇÃO: Saneamento					
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano					
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
1.031	Ação: Expansão e Melhorias na Rede de Esgoto					
	Fonte de recurso 082 – Valor Suplem.					
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$ 1,00		210.500	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Expandir e melhorar a rede de esgoto, afim de promover o saneamento básico.		-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DES. URBANO – SEODUR

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
17	FUNÇÃO: Saneamento		
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1.031	Ação: Expansão e Melhorias na Rede de Esgoto		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

	Fonte de recurso 082 – Valor Suplem.		
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$ 1,00	210.500
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Expandir e melhorar a rede de esgoto, afim de promover o saneamento básico.		-
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de setembro de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito